



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 155/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 623148

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 156/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 623149

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA (DESERTA)

Número do Processo - SEI
202500005036441

Às 09:00 horas, do dia 18/05/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para a execução das obras de adequação de acesso, canalização de fluxos e requalificação de segurança viária no segmento da rodovia GO-309, km 169+948, no perímetro urbano de Caldas Novas/GO, compreendendo a mitigação de impactos gerados por Polo Gerador de Tráfego (PGT), mediante Concorrência nº 58/2026, referente ao processo de contratação nº 117350 e processo SEI nº 202500005036441, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R\$ 0,00

Único	
Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais	
Execução de trevo na rodovia GO-309, no município de Caldas Novas.	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Situação	DESERTA

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, decido declarar DESERTO o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 623159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Número do Processo SISLOG: 119913

Número do Processo SEI: 202600005015349

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa para Inscrição de 30 (trinta) servidores das Diretorias vinculadas à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA no Evento TEC.GOV 2026 - Segundo Encontro Goiano dos Técnicos Governamentais, mediante contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei federal nº 14.133/2021, referente ao processo de contratação SISLOG nº 119913 e processo SEI nº 202600005015349, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Inscrição de 30 (trinta) servidores das Diretorias vinculadas à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA no Evento TEC.GOV 2026 - Segundo Encontro Goiano dos Técnicos Governamentais.	
Quantidade	30
CPF/CNPJ	26.447.268/0001-60
Fornecedor	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Valor Unitário	R\$ 355,00
Valor Total	R\$ 10.650,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da Goinfra

Protocolo 623218

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 181/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS DA RODOVIA: GO-309 - TRECHO: ENTR. BR-040(A) (CRISTALINA/GO) - PONTE DA DIVISA (UNAI/MG), COM EXTENSÃO 33,52 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** HL TERRAPLANAGEM LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS AO CONTRATO Nº 123/2023 - GOINFRA, DE 08/06/2026 ATÉ 08/09/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS II, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. - PROCESSO SEI Nº 202200036010716.

Protocolo 623122